
EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO CEAR – ABT 2017

O Comitê Olímpico Brasileiro (COB) apresenta o Processo de Seleção 2017 para ingresso na quarta edição do Curso de Esporte de Alto rendimento (CEAR) da **Academia Brasileira de Treinadores (ABT)**, organizado pelo Instituto Olímpico Brasileiro (IOB) – área de educação do COB.

A ABT tem o objetivo de complementar, por meio de atividades de cunho educacional de qualidade, a formação profissional de treinadores, na dimensão do esporte de alto rendimento, e, desse modo, contribuir de forma relevante para a conquista de resultados positivos no esporte olímpico.

Em busca de atingir esse objetivo, o COB, através do Instituto Olímpico Brasileiro (IOB), tem atuado no desenvolvimento e na atualização de profissionais das diversas áreas relacionadas à preparação de atletas, visando colaborar para a profissionalização e o amadurecimento do esporte nacional.

Inserida nesse contexto, a ABT também representa uma aproximação do profissional de Educação Física à realidade do esporte mundial, em permanente crescimento, tendo em vista que os conhecimentos e o instrumental de pesquisa obtidos no aperfeiçoamento serão de grande valia na prática, para as mais diversas linhas de atuação esportiva.

O Instituto Olímpico Brasileiro possui dez grandes objetivos com a implementação do Curso de Esporte de Alto Rendimento (CEAR) da ABT:

1. Capacitar treinadores para planejar, organizar, promover e avaliar planos, programas, projetos e atividades pertinentes à área de treinamento esportivo;
2. Promover a aquisição de conhecimentos e técnicas que permitam a atuação competente dos treinadores, no campo do treinamento esportivo, em clubes, escolas, agremiações, associações, entre outros;
3. Estimular a visão crítica do treinador, no sentido de ser agente renovador de si próprio e da sociedade;
4. Gerar e promover fóruns de discussão sobre o processo de treinamento esportivo, formação e preparação de atletas, entre outros;
5. Conscientizar os treinadores sobre a importância dos recursos disponíveis na Ciência do Esporte e capacitá-los para sua utilização;
6. Organizar e produzir conhecimento da área do treinamento esportivo, estruturando-o pedagogicamente para os treinadores;
7. Produzir material didático especializado, com o objetivo de direcionar todo o processo de formação educacional e de atuação dos treinadores no esporte;
8. Estruturar um modelo de avaliação e valorização de treinadores no Brasil;
9. Criar uma rede de suporte técnico-científico para o treinador formado pela ABT;
10. Certificar treinadores identificados por níveis de formação acadêmica e resultados esportivos.

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO CEAR – ABT 2017

O Curso de Esporte de Alto Rendimento (CEAR) da ABT está dividido em duas Áreas de Concentração, sendo que a primeira é pré-requisito da segunda, conforme definição a seguir:

- **Área de Concentração Desenvolvimento – Identificação, Promoção e Desenvolvimento de Talentos no Esporte:**

Na área do esporte de alto rendimento, utiliza-se o termo “talento esportivo” para designar aquelas pessoas que possuem potencial, uma aptidão especial, ou uma grande aptidão, para o desempenho esportivo. Os treinadores que trabalham na iniciação esportiva, antes de selecionar uma criança ou jovem para determinada modalidade, devem diversificar suas atividades ao máximo, objetivando sempre a melhora do vocabulário motor dos mesmos.

O treinador desta Área de Concentração é aquele que trabalha ou pretende trabalhar com atletas da faixa etária de 06 até por volta de 14 anos, nas diferentes escolinhas esportivas. O conteúdo da Área de Desenvolvimento tem o objetivo de estimular o treinador a refletir sobre a metodologia prática nessa faixa etária.

Atividades do Treinador de Desenvolvimento:

- Oportunizar e promover a criança e o jovem no esporte;
- Identificar, confirmar e desenvolver os jovens atletas na modalidade;
- Realizar o planejamento do treinamento em longo prazo;
- Organizar e avaliar o conteúdo da sessão de treino;
- Planejar a agenda de treinamento e de competições;
- Analisar o gesto motor, bem como realizar suas devidas correções;
- Desenvolver o gosto do jovem pela prática do esporte;
- Ter como um dos princípios fundamentais a qualidade da saúde.

Competências do Treinador de Desenvolvimento:

- Obter conhecimento sobre o papel do esporte na formação pessoal, social e esportiva do jovem atleta;
- Entender a importância do plano de preparação do jovem em longo prazo;
- Conhecer em níveis adequados os detalhes inerentes à modalidade específica;
- Conhecer os princípios básicos do ensino e aprendizagem;
- Ter conhecimento sobre os métodos pedagógicos de treinamento com crianças e jovens;
- Conhecer as fases sensíveis do desenvolvimento motor, cognitivo e psicológico;
- Conhecer os princípios da prática esportiva relacionados à saúde de crianças e jovens praticantes;
- Estabelecer as necessidades de conhecimento acadêmico para o treinador formador de crianças e jovens no esporte;
- Ter conhecimento sobre ética esportiva e profissional do treinador;
- Atuar no desenvolvimento esportivo inicial do jovem, criando pressupostos para o Aperfeiçoamento.

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO CEAR – ABT 2017

- **Área de Concentração Aperfeiçoamento – Aperfeiçoamento e Aprofundamento no Esporte:**

Com relação ao **Aperfeiçoamento e Aprofundamento no Esporte**, entende-se que é onde o treinador buscará o resultado esportivo de excelência, o qual se caracteriza, na prática, pelo recorde e vitórias em competições de diversos níveis. A tarefa deste treinador é otimizar a performance humana, na sua máxima capacidade, valendo-se do conhecimento nas mais diversas áreas científicas, tais como: Biomecânica, Fisiologia, Bioquímica, Psicologia, entre outras.

Este treinador deve ser preparado para assumir o sistema de treinamento dos atletas, além de coparticipar, com os outros treinadores, na preparação de atletas, em todas as etapas de formação esportiva, coordenando ou supervisionando equipes multidisciplinares.

O Treinador desta Área de Concentração é aquele que trabalha ou pretende trabalhar com atletas da faixa etária a partir dos 15 anos, podendo variar de acordo com a modalidade esportiva.

- **Atividades do treinador de Aperfeiçoamento:**

- Elaboração do plano anual de treinamento;
- Organização do plano anual, mensal, semanal, sessão e plano de participação em competições;
- Organização, direção e avaliação da sessão de treino;
- Estruturação do sistema de análise dos adversários;
- Gerenciamento da equipe técnica;
- Elaboração de relatórios de treino;
- Participação na formação de treinadores do Curso de Identificação, Promoção e Desenvolvimento de Talentos no Esporte;
- Liderar equipe multidisciplinar;
- Desenvolver o aprofundamento máximo do treinamento técnico, tático, físico e psicológico;
- Promover o controle efetivo da adaptação do atleta às cargas de treinamento;
- Aprimorar as capacidades competitivas do atleta (participação em competições).

- **Competências do Treinador de Aperfeiçoamento:**

- Ter conhecimento sobre ética esportiva e profissional do treinador;
- Dominar as questões de formulação dos objetivos de preparação dos jovens e de competição;
- Conhecer diferentes modelos de planejamento anual do treino e seus componentes;
- Conhecer os princípios da ciência do esporte;
- Dominar e gerenciar os procedimentos de treino, bem como a avaliação do mesmo;
- Ter conhecimento sobre os procedimentos de organização e avaliação do desempenho da equipe técnica;
- Identificar talentos esportivos da modalidade e encaminhá-los, tendo em vista o processo de formação esportiva em longo prazo;
- Realizar análise e avaliação dos adversários da sua modalidade esportiva;

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO CEAR – ABT 2017

- Dominar o método de treino verbal e demonstrativo na prática com os atletas;
- Avaliar o treino dos atletas/equipe, analisando as atitudes, os comportamentos e os resultados alcançados;
- Ter como objetivo, na prática, o aperfeiçoamento do desempenho esportivo em busca de resultado.

1. Curso

O Curso de Esporte de Alto Rendimento (CEAR) da ABT está dividido em duas Áreas de Concentração: Desenvolvimento Esportivo – Iniciação, Promoção e Desenvolvimento de Talentos no Esporte; e Aperfeiçoamento Esportivo – Aperfeiçoamento e Aprofundamento no Esporte; sendo a primeira Área de Concentração pré-requisito da segunda. A quarta edição do Curso terá duração de, aproximadamente, um ano por Área de Concentração, **iniciando pela Área de Concentração de Desenvolvimento Esportivo que vai de março a dezembro de 2018, conforme programa do Curso, disponibilizado no site das inscrições.**

2. Termos e Condições

- 2.1. Os candidatos aprovados no processo de seleção do CEAR da ABT 2017 usufruirão dos seguintes benefícios: material administrativo e didático, credenciamento, infraestrutura para os módulos presenciais, corpo docente qualificado e plataforma de ensino a distância.
- 2.2. Ficam os candidatos cientes de que a aprovação no processo de seleção e a concessão da vaga no Curso não implicam em nenhum pagamento por parte do COB, aos participantes, não cabendo aos candidatos, ainda, o recebimento de remuneração de qualquer espécie pelos resultados alcançados no decorrer do Curso.

3. Modalidades

- 3.1. As modalidades esportivas olímpicas a serem atendidas na quarta turma da do CEAR da ABT, que se inicia em outubro de 2017, serão: BASQUETE (3x3), LEVANTAMENTO DE PESOS E VÔLEI DE PRAIA.

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO CEAR – ABT 2017

4. Público-Alvo

4.1. A quem se destina

O público-alvo será o profissional de Educação Física, devidamente registrado no respectivo Conselho Regional de Educação Física (CREF), que atua há, pelo menos, 1 (um) ano como treinador de alto rendimento em uma das modalidades oferecidas na quarta edição do Curso de Esporte de Alto Rendimento da ABT, a saber: BASQUETE (3x3), LEVANTAMENTO DE PESOS E VÔLEI DE PRAIA.

Observação: Somente no caso da comprovação de experiência para os candidatos que irão concorrer às vagas para a modalidade BASQUETE (3X3) é que serão aceitas comprovações de experiência tanto como treinador de BASQUETE (3x3) quanto como treinador de BASQUETE (5x5). Para as demais modalidades, as comprovações de experiências deverão ser somente para a modalidade específica na qual o candidato irá se inscrever para este processo de seleção: LEVANTAMENTO DE PESOS E VÔLEI DE PRAIA.

Com o objetivo de identificar e dar oportunidade para novos treinadores talentosos, para esta quarta edição, 10% das vagas de cada modalidade serão destinadas a profissionais de Educação Física recém-formados – formados a partir do 1º semestre de 2016, até o 1º semestre de 2017.

5. Número de Vagas

5.1. Quantidade

Para a 4ª Edição do CEAR, a ABT abrirá **90 (noventa) vagas**, para a Área de Concentração de Desenvolvimento Esportivo – Identificação, Promoção e Desenvolvimento de Talentos no Esporte; sendo distribuídas da seguinte forma:

- 30 (trinta) vagas para a modalidade BASQUETE (3x3) – sendo 3 (três) vagas para profissionais de Educação Física recém-formados e 27 (vinte e sete) vagas para treinadores de alto rendimento.
- 30 (trinta) vagas para a modalidade LEVANTAMENTO DE PESOS – sendo 3 (três) vagas para profissionais de Educação Física recém-formados e 27 (vinte e sete) vagas para treinadores de alto rendimento.
- 30 (trinta) vagas para a modalidade VOLÊI DE PRAIA – sendo 3 (três) vagas para profissionais de Educação Física recém-formados e 27 (vinte e sete) vagas para treinadores de alto rendimento.

Observação 01: 10% (dez por cento) da quantidade total de vagas, de cada modalidade, serão destinadas, exclusivamente, a profissionais de Educação Física recém-formados (formados a partir do 1º semestre de 2016 até o 1º semestre de 2017).



EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO CEAR – ABT 2017

Observação 02: 90% da quantidade total de vagas, de cada modalidade, serão destinadas, exclusivamente, a treinadores de alto rendimento, com experiência mínima de 1 (um) ano, como treinador de alto rendimento, na modalidade na qual irá se inscrever para o processo de seleção 2017.

Observação 03: No caso de vacância (vagas não ocupadas) em qualquer uma das três modalidades, as vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos aprovados das demais modalidades ofertadas neste processo de seleção, de acordo com a ordem de classificação.

6. Critérios de Elegibilidade

Os interessados em ingressar no Curso de Esporte de Alto Rendimento (CEAR) da ABT deverão, preferencialmente, ser registrados na Confederação Brasileira da respectiva modalidade e deverão, obrigatoriamente, enquadrar-se nos critérios de elegibilidade, listados abaixo:

- **Critérios para treinadores de alto rendimento:**

- a. Ser profissional de Educação Física, devidamente registrado no respectivo Conselho Regional de Educação Física (CREF), conforme art. 1º da lei federal 9.696 de 1998, tendo a sua carteira do CREF com a data na validade, e habilitado em uma das seguintes situações:
 - I. Profissionais com habilitação Plena (egressos dos cursos de licenciatura e bacharelado);
 - II. Profissionais com habilitação Bacharel (egressos dos cursos de bacharelado);
 - III. Profissionais com habilitação Provisionado (com a atuação na modalidade esportiva na qual irá se inscrever para o processo de seleção 2017 do CEAR da ABT).
- b. Possuir, pelo menos, 1 (um) ano de experiência como treinador de alto rendimento em uma Organização Esportiva ou Educacional, na modalidade na qual irá se inscrever para o processo de seleção 2017;
- c. Apresentar suficiência para leitura e compreensão de textos em espanhol ou inglês.



EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO CEAR – ABT 2017

- **Critérios para profissionais de Educação Física recém-formados:**
 - a. Ser profissional de Educação Física, devidamente registrado no respectivo Conselho Regional de Educação Física (CREF), conforme art. 1º da lei federal 9.696 de 1998, tendo a sua carteira do CREF com a data na validade, e habilitado em uma das seguintes situações:
 - I. Profissionais com habilitação Plena (egressos dos cursos de licenciatura e bacharelado);
 - II. Profissionais com habilitação Bacharel (egressos dos cursos de bacharelado).
 - b. Ter se formado em Educação Física, exclusivamente, no período referente ao primeiro semestre de 2016 ao primeiro semestre de 2017;
 - c. Apresentar suficiência para leitura e compreensão de textos em espanhol ou inglês.

7. Processo de Inscrição

Para participar do processo de seleção 2017 para o CEAR da ABT, o candidato deverá preencher um formulário eletrônico de inscrição, que estará disponível no site do COB (www.cob.org.br) de **18 a 31 de outubro 2017**.

No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá estar de posse dos seguintes documentos comprobatórios, que, obrigatoriamente, deverão ser enviados, em formato PDF, conforme abaixo:

- a. **Diploma da graduação (licenciatura plena e/ou bacharelado em Educação Física).** Os candidatos que forem provisionados deverão apresentar a carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF) de provisionado, na modalidade na qual irá se inscrever no processo de seleção 2017, dentro da data de validade. Caso o candidato seja profissional de Educação Física recém-formado, e ainda não possua o diploma de conclusão de curso, deve enviar uma declaração da Universidade, comprovando a sua formatura. Não serão aceitas inscrições de candidatos que ainda estejam com disciplinas pendentes para formatura.
- b. **Registro do Conselho Regional de Educação Física (CREF), dentro da data de validade.** O candidato aprovado, cuja carteira de identidade profissional do CREF esteja com a data de validade vencida, terá até o **dia 20 de novembro de 2017** para legalizar a sua situação junto ao CREF, e enviar o documento atualizado, para poder finalizar sua inscrição (não serão validadas as carteiras com a data de validade vencida e nem boletos bancários de pagamentos). Caso o candidato não envie o documento do CREF com a data de validade em dia, até a data solicitada, estará automaticamente excluído do processo de seleção, sem necessidade de aviso prévio. Caso o candidato seja profissional de Educação Física recém-formado e ainda não possua a carteira do CREF, deve enviar a declaração do CREF comprovando que já solicitou à



EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO CEAR – ABT 2017

Entidade sua carteira, e também terá, até o **20 de novembro de 2017** para legalizar a sua situação junto ao CREF, também sob pena de ser automaticamente excluído do processo de seleção 2017, no caso do não envio da declaração no prazo estabelecido, sem necessidade de aviso prévio.

- c. **Declaração de Vínculo Empregatício (ANEXO II)** deve ser assinada pelo superior imediato do candidato, atestando sobre a importância de cursar o CEAR da ABT para a Organização Esportiva ou Educacional de origem, bem como sobre a ciência do programa do Curso e seu comprometimento em liberar o seu funcionário para participar de todas as atividades presenciais do Curso. Já para o caso de o candidato não possuir vínculo empregatício, o próprio candidato deve assinar a segunda opção do ANEXO II, se comprometendo a participar de todos os módulos presenciais do Curso.

Observação: É importante destacar que a prioridade para as vagas do processo de seleção 2017 para treinador de alto rendimento é para candidatos que estejam atuando como treinador, vinculados a Organizações Esportivas como Confederações, Federações e Clubes.

- d. **Declaração de comprovação de experiência no esporte de alto rendimento** assinada pelo Presidente ou Representante Legal da Organização Esportiva ou Educacional onde o candidato exerça ou tenha exercido suas funções (conforme ANEXO III), exigida somente para os candidatos que se enquadram nos critérios de treinadores de alto rendimento.
- e. **O Termo de Compromisso do Aluno (ANEXO IV)** é parte integrante do Edital, somente para a ciência dos candidatos. O Termo só deverá ser assinado pelos candidatos aprovados para o CEAR da ABT. Portanto, não deverá ser enviado como anexo no formulário de inscrição *online*.
- f. **A Foto 3x4** deve ser de rosto, atual, estar legível e com a orientação em pé (não enviar foto ilegível ou salva de “cabeça para baixo”) e deverá estar em formato JPG.

Observação: Demais declarações e documentos comprobatórios, de qualquer um dos itens mencionados pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição, poderão ser solicitados, a qualquer momento. **O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios solicitados até as datas estipuladas será automaticamente excluído do CEAR da ABT, em qualquer momento, sem aviso prévio, seja na inscrição para o processo de seleção 2017, ou no decorrer do Curso, caso seja aprovado.**

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO CEAR – ABT 2017

8. Processo de Seleção

Somente serão submetidas ao processo de seleção do CEAR da ABT 2017 as inscrições realizadas até a data limite de **31 de outubro de 2017** e que estiverem em conformidade com as diretrizes mencionadas no item 7 (sete). Os candidatos serão avaliados em duas fases:

1ª Fase, composta por: inscrição, prova e divulgação dos aprovados na primeira fase. Esta fase é eliminatória. Somente serão aprovados nesta fase os candidatos que obtiverem nota mínima de 5,0 (cinco) pontos em cada parte da prova (prova específica, prova de idioma e redação).

2ª Fase, composta por: análise do *Curriculum Vitae* (CV), contabilizando as conquistas esportivas e acadêmicas informadas no formulário de inscrição; somatório de todas as partes da prova realizada na primeira fase (prova específica, prova de idioma e redação); entrevistas que serão realizadas por ligações de vídeo via computador ou telefone celular, e divulgação dos aprovados. Esta fase é classificatória.

a) Realização:

Data da prova: **13 de novembro de 2017**.

Hora: das 13h às 17h – o acesso aos locais de prova será fechado às 12h30min, impreterivelmente.

Local: será informado no cartão de confirmação de inscrição, que será enviado aos candidatos, pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição, até o **06 de novembro de 2017**.

b) Formato da prova: a prova será organizada em três partes:

Parte 1: Destinada às disciplinas específicas da Educação Física, contendo 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com cinco opções de respostas: A, B, C, D e E; apresentando somente uma alternativa correta, distribuídas pelas seguintes disciplinas: Pedagogia do Esporte, Iniciação Esportiva, Desenvolvimento Motor, Aprendizagem Motora, Psicologia do Esporte, Fisiologia do Esporte, Bioquímica do Esporte, Biomecânica do Esporte, e Teoria e Metodologia do Treinamento Esportivo, conforme Bibliografia da Prova (Anexo I).

Parte 2: Destinada à verificação da suficiência da leitura e compreensão de textos em Inglês ou Espanhol – A prova de idioma será composta por 10 (dez) questões de múltipla escolha, com cinco opções de respostas: A, B, C, D e E; apresentando somente uma alternativa correta. O candidato deverá realizar somente a prova do idioma escolhido no seu formulário de inscrição.

Parte 3: Destinada à redação, na qual será apresentado um tema específico, relacionado ao esporte, para desenvolvimento de uma redação, no modelo dissertativo, com o mínimo de 30 linhas e o máximo de 40 linhas.

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO CEAR – ABT 2017

c) Divulgação dos resultados:

Os candidatos que alcançarem média igual ou superior a 5,0 (cinco pontos), em cada uma das partes da prova (específica, idioma e redação), estarão aptos a passar para a 2ª fase do processo de seleção do CEAR da ABT 2017. Os resultados da 1ª fase serão divulgados no dia **24 de novembro de 2017**, na Internet, no site do COB (www.cob.org.br), pelo número de inscrição do candidato.

Os candidatos que se enquadrarem no critério de treinadores de atletas medalhistas olímpicos ou de treinadores de atletas medalhistas em campeonatos mundiais de categoria principal (adulto) receberão uma pontuação adicional na 1ª fase (eliminatória), conforme tabela abaixo:

- Medalha Olímpica (ouro, prata ou bronze) nos Jogos Olímpicos – 03 (três) pontos em cada uma das partes da prova (específica, idioma e redação);
- Medalha em Campeonatos Mundiais de categoria principal (adulto) (ouro, prata ou bronze) – 02 (dois) pontos em cada uma das partes da prova (específica, idioma e redação).

Observação 01: As Confederações Brasileiras das modalidades oferecidas pela quarta Edição do CEAR da ABT deverão confirmar, através de declaração, a titulação, junto à ABT, para a pontuação adicional poder ser validada.

Observação 02: Os treinadores que se enquadrarem em mais de um caso descrito acima (possuírem mais de uma medalha em Jogos Olímpicos e/ou Campeonatos Mundiais de categoria principal adulto) receberão somente a pontuação pela conquista da maior titulação, considerando os Jogos Olímpicos a maior titulação. Portanto, a pontuação adicional não é acumulativa.

Observação 03: Os treinadores que se enquadrarem no quesito acima e tirarem nota máxima de 10 (dez) pontos em todas ou em uma das três partes da prova não receberão a pontuação extra, pois a pontuação de cada parte da prova não pode ultrapassar os 10 (dez) pontos.

Importante:

1. O cartão-resposta da prova deverá ser preenchido, obrigatoriamente, com caneta esferográfica de ponta grossa e tinta azul ou preta, e não poderá haver qualquer tipo de rasura;
2. O Conselho Acadêmico-Esportivo (CA-E) não se responsabiliza por falhas de correção decorrentes de má leitura do cartão-resposta;
3. Qualquer mudança no tempo de duração das provas, devido a qualquer motivo de força maior, será avaliada e determinada pelo Conselho Acadêmico-Esportivo (CA-E);
4. Se, por motivo de força maior, quaisquer das provas não ocorrerem na sua plenitude, será realizada nova prova específica para todos os candidatos afetados, em data a ser divulgada pelo Conselho Acadêmico-Esportivo (CA-E);



EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO CEAR – ABT 2017

5. Para realizar a prova, o candidato deverá apresentar, no dia da prova, um documento de identidade, com foto, expedido pelos órgãos competentes e o cartão de confirmação de inscrição, impresso, que será enviado aos candidatos, pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição, até o dia 06 de novembro de 2017.
6. No dia da prova, o candidato que não estiver de posse da identidade e do cartão de confirmação de inscrição impresso não poderá realizar a prova;
7. Durante as provas, não será permitido nenhum tipo de consulta e nem uso, porte ou posse de máquina calculadora, telefone celular, relógio ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico (o candidato poderá ser submetido a detectores de metal para garantir o cumprimento desta regra);
8. O Conselho Acadêmico-Esportivo (CA-E) visando preservar a veracidade e a autenticidade do processo de seleção poderá colher, no ato da aplicação das provas, a impressão digital do candidato;
9. Os cartões-resposta serão digitalizados e, após 30 (trinta) dias da divulgação dos aprovados na primeira fase do processo de seleção 2017, serão destruídos.

d) Pedidos de revisão de prova:

1. Os pedidos de revisão de prova deverão ser feitos no formulário de recurso de prova, disponível com os fiscais de sala, no dia da prova, e no site de inscrição, e enviados pelo e-mail: inscricoes.iob@cob.org.br. Só serão aceitos os formulários enviados **até o prazo de 24h após a divulgação dos gabaritos na Internet**;
2. O Conselho Acadêmico-Esportivo (CA-E) tem o prazo de cinco dias úteis para analisar o recurso e entregar o resultado do pedido de revisão, que será considerado como resultado final, definitivo, sem possibilidade de nova revisão.

e) Atendimento Especial

O atendimento especial será concedido aos seguintes candidatos:

1. À pessoa portadora de deficiência (auditiva, física, motora, visual e múltipla), em conformidade com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, mediante solicitação prévia e apresentação de laudo comprobatório, que deverão ser encaminhados, junto com o dossiê de candidatura, **até o dia 31 de outubro de 2017**.
2. À candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova. A mesma deverá informar junto com o formulário de inscrição, até o dia **31 de outubro de 2017** e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda da criança durante a realização da prova. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas. Qualquer comunicação, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser assistida por um fiscal de prova.

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO CEAR – ABT 2017

2ª Fase – Fase Classificatória: composta por análise da documentação enviada através do formulário eletrônico de inscrição e de *Curriculum Vitae* (CV), contemplando a formação acadêmica e os resultados esportivos, e por análise criteriosa do Conselho Acadêmico Esportivo (CA-E). Os membros do Conselho são especialistas das modalidades contempladas pela Edição corrente do Curso, e farão uma análise e validação das informações fornecidas, sobretudo dos resultados esportivos informados no formulário de inscrição. E ainda composta por entrevista ao candidato, que será **realizada no período de 11 a 15 de dezembro de 2017**, via ligação de vídeo por telefone celular ou computador.

O candidato aprovado nas duas fases do processo de seleção 2017, que estiver com qualquer um dos documentos solicitados no formulário de inscrição pendente ou irregular, terá até **20 de novembro de 2017** para regularizar sua documentação. Se, após este prazo, o candidato não tiver regularizado sua situação, o candidato estará automaticamente excluído do processo de seleção 2017, sem aviso prévio, e sua vaga será cedida para o primeiro suplente que estiver com toda a documentação correta.

9. Classificação

- 9.1. O candidato disputará as vagas com os demais candidatos que realizarem a prova e que se inscreveram para a mesma modalidade. As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados na 1ª fase, após serem classificados na 2ª fase.
- 9.2. Em caso de empate, adotar-se-ão os seguintes critérios de desempate, pela ordem:
 - a) O candidato que conquistou a maior titulação de resultado esportivo como treinador da modalidade que está concorrendo a uma vaga na ABT, contando sempre a medalha de ouro como a maior e a de bronze como a menor, considerando a seguinte ordem de prioridade, da maior para menor pontuação: Jogos Olímpicos; Campeonatos Mundiais; Jogos Pan-americanos; Jogos Sul-americanos; Jogos Continentais* (*Campeonatos Pan-americanos, Sul-americanos da modalidade, Jogos da Lusofonia, Jogos Sul-americanos de Praia e similares); Campeonatos Nacionais e Campeonatos Estaduais. Este item vale somente para candidatos que concorrem às vagas de treinadores de alto rendimento.
 - b) O candidato que conquistou a maior quantidade de acertos na prova específica de esporte, referente à 1ª fase. Este item vale para todos os candidatos.
 - c) O candidato que tiver o maior tempo de atuação no esporte de alto rendimento: vence o que está atuando há mais tempo. Este item vale somente para candidatos que concorrem às vagas de treinadores de alto rendimento.



EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO CEAR – ABT 2017

- d) A prioridade de classificação será para treinadores que estiverem atuando em Organizações Esportivas como Confederações, Federações e Clubes.

Caso os critérios acima não sejam suficientes para estabelecer um desempate, a vaga será concedida ao candidato mais velho (idade), conforme artigo 27 da Lei Federal nº. 10.741 de 2003.

10. Desclassificação

Será desclassificado o candidato que:

1. Não comparecer à prova;
2. Não alcançar média 5,0 (cinco) ou superior em cada uma das partes da prova do processo de seleção 2017 (específica, idioma e redação);
3. Tirar nota 0 (zero) em qualquer uma das três partes da prova do processo de seleção 2017;
4. Utilizar-se de meio ilícito, tanto na realização da prova, constatado no momento ou posteriormente, quanto no procedimento da inscrição para o processo de seleção 2017;
5. Portar-se ou apresentar-se de maneira inconveniente durante a realização da prova;
6. Desacatar quem estiver investido de autoridade para coordenar, orientar ou fiscalizar a realização da prova;
7. Falsificar qualquer dado ou documento informado no formulário eletrônico de inscrição ou em qualquer momento no decorrer do Curso;
8. Não atender, após duas tentativas da Coordenação do Curso, a ligação de vídeo, **no período de 11 a 15 de dezembro de 2017**, para realizar a entrevista que faz parte da 2ª fase do processo de seleção.

11. Resultados

Os resultados da 2ª fase do processo de seleção 2017 serão publicados até o dia **18 de dezembro de 2017**, e a relação dos classificados para o preenchimento das vagas será divulgada na Internet, no site do COB (www.cob.org.br), pelo número de inscrição do candidato. Caso haja necessidade de chamadas subsequentes, os candidatos serão informados pelo Conselho Acadêmico-Esportivo (CA-E).

12. Preenchimento das Vagas

Os candidatos aprovados na 2ª fase do processo de seleção 2017 do Curso de Esporte de Alto Rendimento da ABT estarão automaticamente matriculados no Curso, de acordo com os prazos fixados pela Coordenação. O Curso que não preencher o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total das vagas ofertadas poderá não ser efetivado.



EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO CEAR – ABT 2017

13. Termo de Compromisso

13.1. O candidato aprovado deverá assinar o **Termo de Compromisso do Aluno (Anexo VI)**, onde reconhece e assume as obrigações descritas neste Edital, sob pena de perder sua vaga. O Termo de Compromisso deverá ser assinado somente pelos candidatos aprovados, após efetivarem a sua matrícula no Curso.

13.2. O candidato aprovado no processo de seleção 2017 que não conclua o Curso, por culpa exclusiva do mesmo, ficará impossibilitado de receber qualquer suporte, assim como de participar de qualquer ação de iniciativa do Comitê Olímpico Brasileiro, por um período de 02 (dois) anos, a partir da data oficial do desligamento do Curso, salvo se houver justificativa aceitável, a ser avaliada pelo IOB.

14. Obrigações

Para fazer jus ao seu Certificado de Conclusão do Curso, o candidato aprovado deve se comprometer a:

- a) Participar, no mínimo, em 75% de cada disciplina presencial e a distância previstas no programa do Curso;
- b) Não interromper o Curso;
- c) Cumprir todas as normas estabelecidas pelo Curso;
- d) Assinar o Termo de Compromisso do Aluno (Anexo VI do Edital), onde são firmados todos os direitos e deveres do aluno;
- e) Aplicar todos os conhecimentos e as experiências adquiridos durante o Curso em benefício do treinamento dos atletas com foco no alto rendimento do sistema esportivo nacional;
- f) Aplicar-se com diligência e dedicação aos estudos, preferencialmente orientando-se através do calendário de estudo disponibilizado pela ABT;
- g) Cumprir todos os quesitos previstos neste Edital;
- h) Entregar e apresentar, nos prazos a serem definidos pela Coordenação do Curso, os seguintes trabalhos:
 1. Elaboração de um Relatório de Estágio (RE) por escrito, um ao final de cada Área de Concentração (Desenvolvimento e Aperfeiçoamento);
 2. Apresentação de um Relatório de Estágio (RE), em Power Point, um ao final de cada Área de Concentração (Desenvolvimento e Aperfeiçoamento);
 3. Elaboração de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), um ao final de cada Área de Concentração (Desenvolvimento e Aperfeiçoamento);
 4. Apresentação de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), em Power Point, um ao final de cada Área de Concentração (Desenvolvimento e Aperfeiçoamento);



EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO CEAR – ABT 2017

- i) Todas as solicitações de entregas deverão ser disponibilizadas à ABT, nas datas a serem estipuladas no Programa do Curso;
- j) Obter o grau mínimo de 7,0 (sete) pontos na média final dos requisitos avaliados que serão determinados pela ABT, para aprovação no Curso;
- k) Prover ao IOB relatórios, caso solicitado. Estes relatórios deverão incluir uma descrição dos processos de treinamento esportivo desenvolvidos na sua Organização Esportiva ou Educacional de origem.
- l) Na hipótese de vinculação a alguma Organização Esportiva ou Educacional, permitir aos dirigentes do Curso que comuniquem à sua Organização de origem, e ao COB detalhes do progresso acadêmico realizado pelo candidato aprovado, a qualquer momento;
- m) Participar, como palestrante ou colaborador em eventos, tais como Seminários, Cursos e demais atividades de cunho educacional quando convidado pelo IOB, sem a cobrança de honorários, pelo período de até 02 (dois) anos subsequentes após a conclusão do Curso;
- n) Respeitar todas as condições e instruções formuladas neste Edital e no Manual do Aluno da ABT;
- o) Apresentar, na fase de matrícula (de 18 a 21 de dezembro de 2017), apólice de seguro de vida contemplando cobertura em todo território nacional, 24 horas/dia. O seguro deverá cobrir morte ou invalidez permanente, total ou parcial, provocadas por acidente, vigente durante o decorrer de todo o Curso. O aluno deverá arcar com o custo do seguro durante todo o Curso, sob pena de ser excluído do Curso, a qualquer momento, sem aviso prévio;
- p) Apresentar, sempre que solicitado, cópia do comprovante de pagamento do seguro de vida;
- q) Apresentar declaração informando se possui alguma doença e/ou lesões preexistentes no momento da assinatura do Termo de Compromisso. A declaração deverá ser entregue junto com o Termo de Compromisso;
- r) Arcar com todos os custos necessários ao acompanhamento do Curso;
- s) Acatar as disposições da Carta Olímpica vigente.

Os candidatos ficam cientes e concordam que, caso sejam selecionados, deverão cumprir com todas as obrigações acima estipuladas.

15. Rescisão do Termo de Compromisso do Aluno

O COB se reserva o direito de rescindir o Termo de Compromisso ora firmado, em seu total juízo, e a qualquer momento, nos seguintes casos:

- a) Se o progresso, a assistência ou a conduta do candidato aprovado não estiverem em concordância com o disposto no item 14 deste Edital, ou com qualquer item deste Edital da ABT;
- b) Se o candidato aprovado, por motivos pessoais ou profissionais, decidir interromper os estudos e/ou atrasar a entrega dos trabalhos obrigatórios, referentes aos Relatórios de Estágio e ao Trabalho de Conclusão de Curso, ou tiver percentual de presença nas aulas ministradas inferior ao exigido neste instrumento;
- c) Se o candidato aprovado abandonar a profissão de treinador durante o Curso e encontrar-se empregado em uma posição que não guarda relação com o movimento esportivo nacional.

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO CEAR – ABT 2017

Qualquer outra razão aqui não mencionada será avaliada e tratada individualmente pelo CA-E.

16. Obrigações da Instituição de Origem

Caso os participantes sejam indicados por alguma Organização Esportiva ou Educacional, estas ficarão obrigadas a auxiliar no desenvolvimento do candidato aprovado, assumindo as seguintes obrigações:

- a) Efetuar acompanhamento do progresso do candidato aprovado no Curso, particularmente no que se refere aos Relatórios de Estágio e ao Trabalho de Conclusão de Curso;
- b) Colaborar com o IOB avaliando a eficácia e a adequação do programa de formação para treinadores esportivos através do questionário de avaliação interna;
- c) Garantir a liberação dos treinadores para participarem dos módulos presenciais e estágios.

17. Obrigações do COB

As obrigações gerais do COB relativas a este programa são:

- a) Organizar e gerenciar, por meio do IOB, do Curso de Esporte de Alto Rendimento da ABT;
- b) Produzir material administrativo e didático, credenciamento, aluguel de salas e equipamentos tecnológicos, pagamento dos honorários dos recursos humanos e plataforma de ensino a distância;
- c) Centralizar e divulgar todas as informações referentes ao Curso;
- d) Certificar o candidato aprovado que concluir as duas áreas de Concentração do Curso da seguinte forma:
 - **TREINADOR NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO: IDENTIFICAÇÃO, PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS NO ESPORTE.**
 - **TREINADOR NACIONAL DE APERFEIÇOAMENTO: APERFEIÇOAMENTO E APROFUNDAMENTO NO ESPORTE.**

18. Direitos de Propriedade e Imagem

- 18.1. A propriedade das invenções, processos de gerenciamento, métodos, programas de treinamento ou inovações tecnológicas decorrentes das atividades acadêmicas do Curso, incluindo as discussões e os trabalhos desenvolvidos, em caráter definitivo, independentemente de serem ou não privilegiáveis ou

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO CEAR – ABT 2017

patenteáveis, em termos de propriedade intelectual, pertencerá ao candidato aprovado, ao Orientador e ao COB em partes iguais, devendo ser mencionados nos créditos ou indicação bibliográfica do trabalho;

18.2. Os candidatos concordam que os conhecimentos adquiridos, os trabalhos acadêmicos desenvolvidos, bem como os resultados oriundos de experiências e/ou pesquisas durante o Curso, poderão ser utilizados livremente pelo COB para fins de publicação, bem como em suas atividades de ensino e pesquisa, devendo mencionar, apropriadamente, o fato de ter sido aluno de um dos Cursos promovido pelo Comitê Olímpico Brasileiro, através do Instituto Olímpico Brasileiro (IOB)/Academia Brasileira de Treinadores (ABT). Além disso, devem prover à ABT pelo menos uma cópia de qualquer publicação ou produção realizada.

19. Considerações Gerais

- a) O Conselho Acadêmico-Esportivo (CA-E) poderá baixar instruções complementares para a realização deste processo de seleção e decidirá sobre os casos omissos;
- b) As inscrições que não obedecerem às normas estabelecidas no presente regulamento não serão aceitas;
- c) A simples submissão do formulário eletrônico de inscrição representa a aceitação e ciência por parte do candidato dos termos e obrigações aqui apresentados;
- d) O Instituto Olímpico Brasileiro (IOB) decidirá sobre todos os casos omissos ao presente documento.

20. Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Bibliografia para a prova do processo de seleção 2017 do CEAR da ABT.

Anexo II – Declaração Vínculo Empregatício (Parte A – para quem possui vínculo empregatício / Parte B – para quem não possui vínculo empregatício).

Anexo III – Declaração de Comprovação de Experiência (Parte A – para treinadores de alto rendimento / Parte B – para profissionais de Educação Física recém-formados).

Anexo IV – Termo de Compromisso do Aluno – Minuta (somente para ciência dos candidatos – o Termo só deverá ser assinado pelos aprovados).



EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO CEAR – ABT 2017

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, 18 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,

Soraya Lida de Carvalho
Gerente do Instituto Olímpico Brasileiro
Comitê Olímpico do Brasil



ANEXO I

BIBLIOGRAFIA DA PROVA DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2017 DO CEAR DA ABT

- Deportes, Revista Digital. Buenos Aires: Ano 10, N° 83, abril de 2005.
- BARBANTI, V.J. *Treinamento Esportivo: as capacidades motoras dos esportistas*. São Paulo: Editora Manole, 2010.
- CAMPOS, W. *Criança no Esporte*. Curitiba: Os autores, 2004.
- DE ROSE JR, D. *Esporte e atividade física na infância e adolescência: uma abordagem multidisciplinar*. Porto Alegre: ArtMed, 2002.
- ECKERT, H. M. *Desenvolvimento Motor*. 3ª ed. São Paulo: Editora Manole, 1993.
- GALLAHUE, D. L.; OZMUN, J. C. *Compreendendo o Desenvolvimento Motor: Bebês, Crianças, Adolescentes e Adultos*. 7ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
- GOMES, A.C. *Carga de Treinamento nos Esportes*. Londrina: Esporte Training, 2010.
- GOMES, A. C. *Treinamento Desportivo – estruturação e periodização*. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- HALL S. J. *Biomecânica Básica*. 3ª Ed. Rio de Janeiro, Editora Guanabara Koogan: 1999.
- HAMIL, J.; KNUTZEN K. M. *Bases biomecânicas do movimento humano*. São Paulo: Ed. Manole, 1ª Ed, 2000.
- HARRE, D. *Teoría del entrenamiento deportivo*. Buenos Aires: Stadium, 1987.
- HAYWOOD, K. M.; GETCHELL, N. *Desenvolvimento Motor ao longo da vida*. 3ª Ed. Artmed: Porto Alegre: Artmed, 2004.
- MAGILL, R. *Aprendizagem Motora: conceitos e aplicações*. Editora Edgard Blücher: São Paulo, 2000.
- MANOEL, E.J; KOKUBUN, E.; TANI, G.; PROENÇA, J. E. *Educação física escolar: Fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista*. São Paulo, Editora EPU: 1988.
- McARDLE W. D.; KATCH F. I.; KATCH V. L. *Fisiologia do Exercício: Energia, Nutrição e Desempenho Humano*. Rio de Janeiro: 6ª Ed. Editora Guanabara Koogan, 2008.
- OLIVEIRA V. *Ciência do Basquetebol: Pedagogia e metodologia da iniciação e especialização*. Londrina: Editora Midiograf, 2004.
- PAES, R. R, BALBINO, H. F. *Pedagogia do esporte: contextos e perspectivas*. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2005.



EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO CEAR – ABT 2017

- PAES, R. R. **A pedagogia do esporte e os jogos coletivos**. In: DE ROSE JR., D. Esporte e atividade física na infância e na adolescência: uma abordagem multidisciplinar. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- PAES, R. R. **Aprendizagem e competição precoce**: o caso do basquetebol. Campinas: Ed. da Unicamp, 1992.
- PAES, R. R. **Pedagogia do Esporte: Iniciação e Treinamento em Basquetebol**. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2009.
- PAES, R. R. **Educação Física escolar**: o esporte como conteúdo pedagógico do ensino fundamental. Porto Alegre: Ed. ULBRA, 2001.
- POWERS S.K; HOWLEY E. T. **Fisiologia do Exercício: Teoria e aplicação ao condicionamento e ao desempenho**. São Paulo: Editora Manole, 3ª Ed, 2000.
- ROWLAND, T. W. **Developmental Exercise Physiology**. Human Kinetics: Champaign, Illinois, 2009.
- SAMULSKI, D. **Psicologia do Esporte**. São Paulo: Editora Manole, 2002.
- SCHMIDT, R. A.; WRISBERG, C. A. **Aprendizagem e performance motora: uma abordagem da aprendizagem baseada no problema**. Porto Alegre: Editora Artmed:2001.
- TANI G.; BENTO O. J.; PETERSEN, S. D. R. **Pedagogia do desporto**. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2006.
- VERKHOSHANSKY, Y.V. **Teoría y metodología del entrenamiento deportivo**. Barcelona: Editorial Paidotribo, 2001.
- WEINBERG, R.; GOULD, D. **Fundamentos da Psicologia do Esporte e do Exercício**. Porto Alegre: Editora Artmed,2017.
- WEINECK, J. **Biologia do esporte**. São Paulo: Manole, 2004.
- ZAKHAROV, A.; GOMES, A.C. **Ciência do treinamento desportivo**. Rio de Janeiro: Ed. Grupo Palestra Esporte, 1992.
- Enoka, M. Roger, **Bases Neuromecânicas da Cinesiologia**. Barueri, São Paulo ed. 2000 Manole.
- MATVEEV, L.P. **Treino desportivo: Metodologia e Planejamento**, F.M.U. Phorte Editora, Guarulhos, 1997.
- BRANDÃO, M.R.F; MACHADO, A.A. **Psicologia do Esporte: teoria e aplicação**. 1ª ed., v. 1, Coletânea Psicologia do exercício e do esporte, São Paulo: Atheneu, 2007.
- BRANDÃO, M.R.F.; MACHADO, A.A. **Aspectos psicológicos do esporte de rendimento**. 1ª ed., v. 2, Coletânea Psicologia do exercício e do esporte, São Paulo: Atheneu, 2008.

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO CEAR – ABT 2017

ANEXO II

Parte A – para quem possui vínculo empregatício

Declaração de Vínculo Empregatício

Eu, (nome completo do chefe ou do superior imediato do candidato)

(cargo na Instituição) _____, do(a)
(nome da Organização)
_____, portador do CPF nº
_____, e Identidade nº _____ declaro estar a par e em
concordância com a participação do aluno(a) _____, meu funcionário,
no Curso de Esporte de Alto Rendimento (CEAR) da Academia Brasileira de Treinadores (ABT) – Quarta Edição.
Portanto, comprometo-me a liberá-lo do trabalho durante os módulos presenciais e estágios, conforme as datas
previstas no programa disponibilizado neste Edital.

Local e Data

Assinatura



EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO CEAR – ABT 2017

ANEXO II

Parte B – para quem não possui vínculo empregatício

Declaração de Participação para os candidatos que não possuem vínculo empregatício

Eu, (nome completo do candidato) _____,
portador do CPF nº _____, e Identidade nº _____ declaro estar
ciente das datas do Programa do Curso da ABT, disponibilizadas neste Edital, e me comprometo a participar dos
módulos presenciais e estágios.

Local e Data

Assinatura



EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO CEAR – ABT 2017

ANEXO III

Parte A

Declaração de Comprovação de Experiência no Esporte de Alto Rendimento

Somente para Treinadores de Alto Rendimento

Eu, (nome completo do Presidente ou Representante Legal da Organização Esportiva ou Educacional onde o candidato exerça ou tenha exercido suas funções) _____,

(cargo na Organização) _____, do(a) (nome da Organização) _____,

portador do CPF nº _____, e Identidade nº _____ declaro junto à Academia

Brasileira de Treinadores (ABT) que (nome completo do candidato)

trabalha/trabalhou na Organização em questão como Treinador de Alto Rendimento na modalidade _____, por um período de (nº de meses) _____ meses, entre as datas

___/___/___ a ___/___/___.

Local e Data

Assinatura



ANEXO III

Parte B

Declaração de Comprovação de Não-Experiência no Esporte de Alto Rendimento

Somente para Profissionais de Educação Física Recém-Formados

Eu, (nome completo do candidato) _____
portador do CPF nº _____, e Identidade nº _____ declaro junto à Academia
Brasileira de Treinadores (ABT) que sou formado em Educação Física, no semestre _____
no ano _____ com habilitação exigida pelos critérios de elegibilidade do Processo
de Seleção ABT 2017.

Local e Data

Assinatura

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO CEAR – ABT 2017

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO – MINUTA

(somente para ciência dos candidatos – este Termo só será assinado pelos aprovados no período de matrícula no Curso)

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, o COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL (COB), associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, considerado de utilidade pública no Estado do Rio de Janeiro, com sede na Avenida das Américas, nº 899, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.117.366/0001-67, no uso de suas atribuições legais, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante COB;

A INSTITUIÇÃO (NOME POR EXTENSO E SIGLA DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM DO ALUNO)

_____, com sede em (ENDEREÇO COMPLETO DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM DO ALUNO)

_____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, e no Cadastro Estadual sob o nº _____, neste ato representada por seu representante legal

(Nacionalidade) _____, (Estado Civil) _____,

(Profissão) _____, Carteira de Identidade nº _____,

C.P.F. nº _____, residente e domiciliado na Rua

nº _____, Bairro _____, Cep _____, Cidade

_____, no Estado _____, doravante INSTITUIÇÃO; e

o PARTICIPANTE OFICIAL, neste ato denominado ALUNO

(Nacionalidade) _____, (Estado Civil) _____, (Profissão) _____,

_____, portador da Carteira de Identidade

nº _____ e do CPF. nº _____ residente e domiciliado no endereço (endereço

completo, _____ com _____ CEP)

Em conjunto denominado PARTES, têm entre si justa e contratada a assunção de obrigações e responsabilidades, mediante as cláusulas e condições que mútua e reciprocamente se outorgam e aceitam, a seguir estipuladas:

1.1 O Comitê Olímpico do Brasil (COB), por meio do seu Instituto Olímpico Brasileiro (IOB), estabeleceu um Curso de formação da Academia Brasileira de Treinadores (ABT), intitulado Curso de Esporte de Alto Rendimento (CEAR), com



EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO CEAR – ABT 2017

o objetivo de complementar, com excelência, a formação profissional de treinadores, na dimensão do esporte de alto rendimento, por meio de atividades educacionais de qualidade.

1.2 O COB, por meio deste instrumento, concederá ao ALUNO 01 (uma) vaga no Curso da ABT, quarta edição, para uma das modalidades contempladas nesta Edição do Curso, conforme as condições estritamente estabelecidas em seu Edital do Processo de Seleção ABT 2017.

1.3 O presente Termo tem por objeto a assunção dos direitos e obrigações descritos no Edital do Processo de Seleção ABT 2017, que descreve ainda os objetivos do Curso, as condições de inscrição, aprovação, classificação, manutenção da vaga, além da duração dos módulos e as hipóteses de rescisão do Termo.

1.4 O Edital do Processo de Seleção ABT 2017 e seus anexos são complemento do presente instrumento, portanto, parte integrante deste Termo, onde serão pactuados os deveres e obrigações do ALUNO, da INSTITUIÇÃO DE ORIGEM e do COB, além de outras condições inerentes à execução do Curso, que as PARTES declaram conhecer e cumprir, sob pena de rescisão e outras penalidades descritas no Edital.

1.5 O COB poderá, a seu critério, arcar com os custos de passagem aérea e hospedagem dos participantes durante os módulos presenciais, uma vez respeitadas as regras e políticas para utilização dos benefícios (ANEXO A ESTE TERMO), que o ALUNO declara conhecer. Ficam cientes as partes que esse benefício não gera qualquer direito adquirido, podendo ser cancelado a qualquer momento.

1.6. Através da assinatura do presente termo, o aluno autoriza em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo, o Comitê Olímpico do Brasil, ou terceiros por estes devidamente autorizados, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar, em quaisquer plataformas existentes, on-line e off-line, o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do aluno, seja durante o transporte, alimentação, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes;

1.7. Ainda, permito ao COB e a terceiros devidamente autorizado por este, para capturar, fotografar, filmar, podendo ainda utilizar ou reproduzir, com fins institucionais, sem limitação de prazo ou no número de vezes, no Brasil ou no Exterior, em caráter perpétuo, minha imagem, inclusive em movimento, seja em fotografias, filmagens, fitas e outros meios existentes ou que venham a ser criados, sem que desta utilização decorra o direito a qualquer compensação financeira ou de outra natureza, renunciando, desde já, ao direito de inspecionar e/ou aprovar a arte final.

1.8. O ALUNO isenta o COB de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados a si próprio ou a terceiros no decorrer das atividades desempenhadas nos módulos presenciais;

1.9. O presente termo é não oneroso, ou seja, gratuito, e importa na expressa renúncia a qualquer direito de recebimento de eventuais rendas auferidas com a preparação, realizações e efeitos posteriores ao evento.

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO CEAR – ABT 2017

1.10. Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito e a exclusivo critério da parte inocente, na hipótese de descumprimento de qualquer item ou cláusula prevista no Edital do Processo de Seleção ABT 2017, desde que haja prévia notificação.

1.11. O prazo de vigência deste Contrato será de 14 (quatorze meses) meses, contados da data de sua assinatura, renováveis por mais 14 (quatorze meses).

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas para os devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2017.

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

ALUNO

INSTITUIÇÃO DE ORIGEM DO ALUNO

Testemunhas: